SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
03 DE MARÇO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.486

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 4
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 11
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 16
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18

LICITAÇÕES 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 19

CONTRATOS 21
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 21
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 28
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 33
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 33

CONVÊNIOS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 34
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 34

EDITAIS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.676 de 02 de março de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.676/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.47	1.500.1	10.000,00	
	04.122.0014.250136	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**10.000,00**	**10.000,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.1.90.94	1.500.1	100.000,00	
	04.122.0014.230600	3.1.90.96	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
	TOTAL GERAL			**110.000,00**	**110.000,00**

DECRETO Nº 36.677 de 02 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 118.080,00 (Cento e dezoito mil e oitenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 24.185/2023 - SECIS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.677/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.122.0014.250105	3.3.90.37	2.500.1	118.080,00	
	SUB-TOTAL			**118.080,00**	
	TOTAL GERAL			**118.080,00**	

DECRETO Nº 36.678 de 02 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.678/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0009.114400	3.3.80.41	1.500.1	267.000,00	
	15.451.0009.114400	3.3.90.39	1.500.1	600.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	1.500.1		867.000,00
	SUB-TOTAL			**867.000,00**	**867.000,00**
	TOTAL GERAL			**867.000,00**	**867.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 02 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS**, para exercer o cargo em comissão Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, DENISE GOMES DE CASTRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Nomear **DENISE GOMES DE CASTRO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Secretaria Municipal da Fazenda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RICARDO MATHEUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **CARMÉLIA NUNES CARILO CLOUGH,** do cargo em comissão de Assessor do Secretário I, da Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições:

Nomear **LEANDRO DE LIRA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRIO RÊMULO OLIVEIRA MARTINS DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão Gerente Distrital, Grau 56, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCELA COSTA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão Assessor Especial III (LC 084/22), Grau 57, da Secretaria Municipal Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TAIANA LEAL FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão Coordenador II, (LC 076/2020), Grau 55, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **IVO JOSÉ DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **FLAVIA SIMONE FERREIRA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Alto de Coutos II – Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **THAYANA CARDOSO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JOSÉ OLAVO DA SILVA LAGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 207709/2022 – SMS/SEADO,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 27/12/2022, o servidor **JUAREZ DE JESUS FILHO**, matrícula 3110910, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Agente de Combate as Entidades, código 43000, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 1105/2022 – SMS e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/01/2022, a servidora **FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula 3156814, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretária Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 20 da Lei Complementar nº 01/91, alterado pela Lei Complementar nº 34/2003. DOM de 10/06/2003.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Decreto de Nomeação, do Edital nº 02/2019, publicado no DOM Nº º 8.435 de 22/12/2022, no tocante aos candidatos abaixo indicados, por não se apresentaram dentro do prazo ou não cumpriram as regras determinadas no edital.

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ANTONIO ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	927022906	010.64x.xxx-xx	71	18º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIENE RIOS DOS SANTOS	927019575	045.30x.xxx-xx	70	16º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR SEDE

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FRANCILENE NASCIMENTO SANTANA	927000520	840.69x.xxx-xx	75	85º
NADJANE OLIVEIRA SERAFIM MENDES DE JESUS	927014297	939.10x.xxx-xx	75	91º

CARGO: PROFESSOR HISTÓRIA - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HORÁCIO SILVA DOS SANTOS	927021313	938.95x.xxx-xx	81	7º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES PLÁSTICAS - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
KARLA DANIELA CUPERTINO DA SILVA	927023728	668.41x.xxx-xx	76	19º

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H – SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCIANO BARRETO LIMA	927010764	776.24x.xxx-xx	78	37º

CARGO: PROFESSOR CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS - 20H - SALVADOR SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THAYARA LAÍS DOS SANTOS	927016997	075.89x.xxx-xx	82	15º

CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS - 20H - SALVADOR ILHAS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ISAMAR NEIVA DE SANTANA	927011306	025.38x.xxx-xx	76	2º

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 20/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 139 a 144 do Processo 6812/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ANA CÉLIA SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 3040893, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 21/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 135 a 137 do Processo 6573/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a JOÃO PAULO DE SANTANA, matrícula nº 3071928, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 22/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 217 a 222 do Processo 4166/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EDNA SOARES BARRETO, matrícula nº 3030819, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 24/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 158 a 160 do Processo 667/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a OLIVIA ELZA BAIÃO GUERREIRO, matrícula nº 3063079, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 25/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 202 a 204 do Processo 4435/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a SONIA MARIA SAMPAIO MOTA VASCONCELOS, matrícula nº 3068949, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 26/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 128 a 133 do Processo 5350/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a TANIA SANTOS DE CERQUEIRA, matrícula nº 3069737, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 28/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 150 a 155 do Processo 1144/2020 - SMED, resolve conceder aposentadoria a EUGENIA DA SILVA REIS, matrícula nº 3060986, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 29/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 121 a 122 do Processo 4165/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA APARECIDA LOPES PAIM DA SILVA, matrícula nº 3093446, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 32/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 88 a 93 do Processo 3971/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LICIA SILVA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula nº 3040857, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 33/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 47 a 50 e 179 a 181 do Processo 8661/2014 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA CRISTINA BRITO SILVA AUGUSTO, matrícula nº 3052973, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 36/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 131 a 133 e 289 a 294 do Processo 3354/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a BENEVAL MANOEL DE SANTANA, matrícula nº 3030820, Professor Municipal II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 38/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 48 e 134 a 135 do Processo 1209/2019 - GCM, resolve conceder aposentadoria a JOILTON SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3102983, Guarda Civil Municipal, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 39/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 77 a 78 do Processo 1895/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a LEONOR GUERRA GASTALDINI, matrícula nº 3088146, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 41/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta nos pareceres de folhas 115 a 118 e 161 a 166 do Processo 3275/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ARLETE LÚCIA SOUZA, matrícula nº 3062045, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 43/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 132 a 134 do Processo 1246/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a CLAUDINEI SILVA PEREIRA, matrícula nº 3097585, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 05 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 160/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SEMPRE nº 91348/2022, com fundamento na Lei Complementar nº 72/2019 que alterou o § 2º do art. 42 da Lei nº 7.867/2010,

RESOLVE:

Autorizar a extensão de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora LEANDRA DE SANTANA ADELINO, matrícula 3086224, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
186292/2022	SMS	ERONILDES DE JESUS NEVES
116431/2022	SMS	EDNILDES OLIVEIRA SANTOS
123830/2022	SMED	MARIVONE FERREIRA SANTOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
162317/2021	SMED	LAURINE SUELEN DE LIMA
155948/2022	SMED	ALEXSANDRO DOS SANTOS SILVA
147066/2022	SMS	JEANE RESSURREIÇÃO DA SILVA
58529/2022	SMED	DANIELE DE JESUS REIS
100351/2021	SMED	NAIRA SANTOS ROQUE DE JESUS
181958/2022	SMS	JADSON BOA MORTE SANTOS DO NASCIMENTO
114023/2021	SMED	LUCAS MOREIRA ARAÚJO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
168585/2022	SMED	MARCIO ANTONIO DE ARAÚJO COSTA	3.188

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Na portaria 98/2023, publicada no D.O.M - 8.473, de 10 de fevereiro de 2023, referente à Substituição de Férias do servidor **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA,** matrícula **3158209;**

Onde se lê: ''...no período de 01/03/2023 à 15/03/2023...''

Leia-se: ''...no período de 01/04/2023 à 15/04/2023...'

Salvador, 01 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na portaria 99/2023, publicada no D.O.M - 8.473, de 10 de fevereiro de 2023, referente à Substituição de Férias do servidor **IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA,** matrícula **3158209;**

Onde se lê: ''...no período de 16/03/2023 à 30/03/2023...''

Leia-se: ''...no período de 16/04/2023 à 30/04/2023...''

Salvador, 01 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 148/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14410P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 4345, instituída pelo ex-segurado **ARY DIAS FILGUEIRAS**, Auditor de Tributos e Rendas I (em extinção) (30 h), matrícula nº 3032216, integrada por 01 (um) dependente, **Nilsa Santana Filgueiras**, com proventos fixados em R$16.459,47 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/11/2022**,** data do óbito**.**

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 149/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14199P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 4338, instituída pelo ex-segurado **ARGEU PINHEIRO**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção) (40h), matrícula nº 3060814, integrada por 01 (um) dependente, **IVONETE DOS SANTOS VIEIRA,** com proventos fixados em R$ 956,63 (novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019**. III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 16/07/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 150/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2022.07.14361P e nº 2022.07.14360P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 48646, instituída pela ex-segurada **ANA CLAUDIA CAVALCANTI BONFIM DOS REIS**, Professor Municipal I (40 h), matrícula nº 3068869, integrada por 02 (dois) dependentes, **Guilherme Cavalcanti Bonfim dos Reis e Eliezer Bonfim dos Reis**, com proventos fixados em R$ 4.146,06 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 27/10/2022, data do óbito, com duração até 02/03/2028 para o primeiro dependente e vitalícia para o segundo dependente, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 151/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nº 2022.07.14041P, 2022.07.14042P e 2022.07.14096P com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 88648, instituída pela ex-segurada **ANA MARGARETE MERCES OLIVEIRA SOUZA**, Professor Municipal I (40h), matrícula nº 3097944, integrada por 03 (três) dependentes, **Luciano Dias de Souza**, **Vinícius Mercês Oliveira Souza** e **Ana Beatriz Mercês Oliveira Souza**, com proventos fixados em R$ 3.071,37 (três mil, setenta e um reais e trinta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 95% (noventa e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/06/2022, data do óbito da ex-servidora, com duração vitalícia para o primeiro dependente e até 24/10/2026 e 17/02/2023, respectivamente, para os demais dependentes, de acordo com o previsto no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 152/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14257P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 29394, instituída pelo ex-segurado **SILVANO RODRIGUES**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3057000, integrada por 01 (um) dependente, **Vera Lucia Fonseca de Jesus Rodrigues,** com proventos fixados em R$ 908,45 (novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019**. III -** Será assegurado o pagamento do valor do salário mínimo corrente, conforme art. 201, §2º c/c art. 40, §7º da CF/88 em sua redação vigente. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18/07/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 153/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14254P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 1759, instituída pelo ex-segurado **AMANCIO ALVES DE SOUZA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção) (30h), matrícula nº 3034923, integrada por 01 (um) dependente, **Valdelice da Conceição Souza**, com proventos fixados em R$ 908,45 (novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 14/07/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 154/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.14153P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 22569, instituída pela ex-segurada **MARIA DALVA FERREIRA DE FRANÇA**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção) (30h), matrícula nº 3018661, integrada por 01 (um) dependente, **Ademir Santos de França**, com proventos fixados em R$ 1.774,43 (mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria

recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 18/06/2022, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 161/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2020.07.11757P, com fundamento no art. 7º, I c/c art. 38, II da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 90000, instituída pelo ex-segurado **LUIS CARLOS PALMA SILVA**, Agente de Combate às Endemias (40h), matrícula nº 3099534, integrada por 01 (um) dependente, **Maria Luiza Cardoso da Silva**, com proventos fixados em R$ 1.415,06 (mil, quatrocentos e quinze reais e seis centavos), equivalentes a 100% da remuneração apurada no mês de março/2020 (artigo 2º da Lei nº 10887/2004). **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/12/2020, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 162/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3275/2018, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ARLETE LÚCIA SOUZA,** Professor Municipal II, matrícula nº 3062045, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.038,62 (oito mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.921,28 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.176,38 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.764,58 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R$ 1.176,38. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 163/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 6573/2019, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade

do segurado **JOÃO PAULO DE SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula n° 3071928, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.419,61 (seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.732,33 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.679,55 - Adicional Tempo de Serviço (27%) R$ 1.007,73. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 164/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 667/2018, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **OLIVIA ELZA BAIÃO GUERREIRO**, Professor Municipal II, matrícula n° 3063079, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.061,00 (nove mil, sessenta e um reais), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.732,33 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (28,36%) R$ 1.058,48 - Gratificação Exercício Magistério (44,23%) R$ 1.650,80 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R$ 1.119,70 - Estabilidade Econômica (50%) R$ 1.499,69. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 165/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 1209/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **JOILTON SOARES DE OLIVEIRA**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 3102983, lotação da **GCM -** Guarda Civil Municipal. Os proventos na inatividade são fixados em R$ 949,18 (novecentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4017/12775) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência OUTUBRO/2008, assegurado o pagamento do valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 166/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5350/2018, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **TANIA SANTOS DE CERQUEIRA,** Professor Municipal II, matrícula nº 3069737, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.651,28 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.732,33 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.679,55 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R$ 1.119,70. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 167/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1144/2020, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EUGENIA DA SILVA REIS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3060986, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.457,02 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.825,64 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R$ 1.262,46 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.147,69 - Estabilidade Econômica (50%) R$ 1.499,69 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.721,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 168/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 4166/2020, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **EDNA**

SOARES BARRETO, Professor Municipal II, matrícula n° 3030819, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.638,49 (nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 4.119,79 - Gratificação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Exercício (45%) R$ 1.853,91 - Adicional Tempo de Serviço (45%) R$ 1.853,91 - Gratificação Função de Confiança (28,71%) R$ 162,96 - Gratificação Periferia Incorporada (30%) R$ 1.235,94 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R$ 411,98. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 169/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 6812/2018, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA CÉLIA SOUSA DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula n° 3040893, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.146,23 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.825,64 - Estabilidade Econômica (50%) R$ 576,80 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.147,69 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R$ 382,56 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.721,54 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R$ 1.492,00. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 170/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1246/2018, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CLAUDINEI SILVA PEREIRA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097585, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 6.366,76 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.298,84 - Adicional Tempo de Serviço (18%) R$ 593,79 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 989,65 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.484,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 171/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1895/2019, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LEONOR GUERRA GASTALDINI**, Professor Municipal II, matrícula nº 3088146, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 2.626,00 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais), sendo que este valor corresponde a proporcionalidade (5.219/10.950) aplicada sobre média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, desde o mês de competência FEVEREIRO/2006. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 172/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 3354/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade do segurado **BENEVAL MANOEL DE SANTANA**, Professor Municipal II, matrícula n° 3030820, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 5.015,86 (cinco mil, quinze reais e oitenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 2.059,90 - Gratificação Exercício (43,50%) R$ 896,05 - Adicional Tempo de Serviço (45%) R$ 926,96 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R$ 205,99 - VP LC 22 ART. 07 (15%) R$ 308,99 - Gratificação Periferia Incorporada (30%) 617,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 173/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4165/2018, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda nº 41/2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição da segurada **MARIA APARECIDA LOPES PAIM DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3093446, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 2.822,23 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4.837/10.950) aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência FEVEREIRO/2007. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 174/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4435/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **SONIA MARIA SAMPAIO MOTA VASCONCELOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068949, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 9.900,82 (nove mil, novecentos reais e oitenta e dois centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.732,33 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.119,70 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.679,55 - Adicional Tempo de Serviço (30%) R$ 1.119,70 - Estabilidade Econômica (50%) R$ 1.499,69 - Gratificação Incorporada LC 51/2010 (20%) R$ 749,85. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 175/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n° 3971/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE**: I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LICIA SILVA DE CARVALHO E CARVALHO**, Professor Municipal II, matrícula n° 3040857, lotação da **SMED -** Secretaria Municipal da Educação, em R$ 7.882,55 (sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.921,28 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (15%) R$ 588,19 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.764,58 - Gratificação Aprimoramento Profissional (2,02%) R$ 79,20 - Adicional Tempo de Serviço (39%) R$ 1.529,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA 176/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8661/2014, com fundamento no artigo 6°, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c artigo 40, parágrafo 5° da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4° da Lei Complementar n° 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA CRISTINA BRITO SILVA AUGUSTO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3052973, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R$ 8.481,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R$ 3.732,33 - Adicional Tempo de Serviço (33%) R$ 1.231,67 - Gratificação Ativ. Compl./Otimização (30%) R$ 1.119,70 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (7,10%) R$ 265,00 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R$ 1.679,55 - Gratificação Cargo Comissão 50% (30,19%) R$ 452,75. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 178/2023

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processo nº 2022.07.13946P e

nº 2022.07.13947P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, I da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 32391, instituída pelo ex-segurado **WILSON FERREIRA GOMES**, Profissional de Atendimento Integrado (20h), matrícula nº 3141564, integrada por 02 (dois) dependentes**, Suidara Araújo Rêgo Barros** e **Erick Barros Ferreira Gomes**, com proventos fixados em R$ 9.101,34 (nove mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22/04/2022, data do óbito, com duração até 22/04/2037 para a primeira dependente, e até 05/07/2025, para o segundo dependente, de acordo com o previsto no art. 38-A, §§ 1º e 2º e no art. 40, III da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 069/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:
Reduzir a jornada de trabalho, de 40h para 20h, da professora abaixo relacionada, com fundamento no Decreto Municipal nº 34.765/2021, e no parecer da Representação da Procuradoria Geral do Município - RPGMS, devendo comparecer à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
188329/2022	ELAINE JOYCE SOUZA BRITO	3115693

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 070/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Tornar sem efeito, na Portaria nº 035/2023, publicada no DOM de 01/02/2023, a redução da jornada de trabalho de 40h para 20h da servidora DILMA TRINDADE REIS ROSÁRIO, matrícula n° 3070651.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 071/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:
Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo estes comparecerem à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
150875/2022	ANGELA CRISTINA LUQUINI	3071099
107746/2021	ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	3040734
93297/2022	GLADYS BRITO COELHO	3068872
182212/2021	IVONETE MARIA SANTANA SANTOS	3070860
5026/2023	ORLANDINA PAIM GOMES	3027716
191439/2022	SUELY ROCHA MENEZES FARIAS	3052880

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 072/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:
Tornar sem efeito, na Portaria nº 040/2023, publicada no DOM de 03/02/2023, a redução da jornada de trabalho de 40h para 20h da servidora CLÁUDIA DOLORES VASCONCELOS DE ANDRADE, matrícula n° 3106902.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 074/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora SOLANGE SANTOS DA SILVA**,** matrícula 3103724, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO JOSE SERRA MOURA, matricula 3103268, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador, 02 de Março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 075/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora VALDIRENE DE JESUS SANTOS, matricula 3079259, no período de 01/02/2023 a 13/06/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, B2, grau 52, do Centro de Saúde Castelo Branco, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal da titular NANCI DOS SANTOS LOPES, matricula 3157428, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador,02 de Março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 078/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora JANINE BARRETO SANTOS RAMOS, matrícula 3083027, CHEFE DE SETOR B, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular VANESSA SILVA BASTOS, matrícula 3125212, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador, 02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 079/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Designar a servidora LAZARA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula 3099556, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ZENIVALDO LIRIO DA SILVA, matricula 3109407, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador,02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 080/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor REINALDO SILVA DOS ANJOS, matrícula 3103411, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular ADEMIR BARRETO DA PURIFICACAO, matricula 3099551, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador,02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 081/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 3103176, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular JOSE PEROUSO DA SILVA FILHO, matricula 3103175, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador 02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 082/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora VALDINEA ROZENDO DE MATOS, matricula 3100004, CHEFE DE SETOR A, no período de 27/02/2023 a 13/03/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Centro Histórico, durante o impedimento legal da titular MAGDA VIANNA CHAVES SEABRA, matrícula 3154264, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador,02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 083/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JACKSON RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 3100674, no período de 10/03/2023 a 08/04/2023, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA, matricula 3100682, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador, 02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 084/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA LIZZIA MOURA FERREIRA DOS SANTOS, matricula 3116986, no período de 03/04/2023 a 02/05/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO II, A3, grau 53, da USF Canabrava, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular JORGE LUIS LIMA DA CRUZ, matricula 3157150, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador,02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 086/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LUCILEIDE GOMES SANTOS PEREIRA, matrícula 3092034, no período de 27/02/2023 a 28/03/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Logística, da Coordenadoria Administrativa, durante o impedimento legal da titular ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIENSE, matrícula 3065627, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador, 02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

PORTARIA N.º 087/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora FABIANA ALCANTARA MORAES, matrícula 3118601, no período de 18/01/2023 a 16/02/2023, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE TIPO I, C2, grau 52, do CAPS II Pau da Lima, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular ITAMAR VELAME SILVEIRA JUNIOR, matricula 3122786, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,

Salvador,02 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
142090/2021	KARLA SANTANA DOS REIS	3º
92117/2022	LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE	3º
170525/2022	LARA DE SOUZA E ANDRADE LINS E SILVA	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS,

Salvador, em 02 de março de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 007/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Adriana Ferreira dos Santos de Jesus, matrícula nº. 3093735, Subgerente II, grau 53, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Aline Gomes Menezes, matrícula nº. 3158397, no exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de março de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 008/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Aurea Santos Bomfim, matrícula nº. 3122079, Chefe de Setor "B", grau 63, para cumulativamente com a função que exerce, substituir Milena Rego Abdala Nunes, matrícula nº. 3163263 no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de março de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 009/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Cristiane Alves dos Santos, matrícula nº. 3122080, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce, substituir Krissia Alessandra Sommerlatte Tavares, matrícula nº. 3092001 no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de março de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 10/2023

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Marijane da Silva Costa, matrícula nº. 3127170, Secretário Administrativo, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce, substituir Neusa Santos de Souza, matrícula nº. 3092003 no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2023.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 02 de março de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 041/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15982/2022 de 28/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2016-SUCOM/CLA/LU-161**, publicada no DOM nº 6.743, em 23 de dezembro de 2016, através da portaria nº 449/2016, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **CUMMINS VENDAS E SERVIÇOS DE MOTORES E GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ 61.838.884/0006-57 para COMÉRCIO, LOCAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E GERADORES, instalado em imóvel com área total construída de 2.131,69 m², localizado na Rua Antônio Andrade, 450, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 38°27'21,96" O e 12°54'42,04" S; 38°27'19,61" O e 12°54'42,25" S; 38°27'19,27" O e 12°54'41,69" S; 38°27'19,18" O e 12°54'40,77" S;38°27'19,60" O e 12°54'39,61" S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração na atividade licenciada e/ou construção de novas edificações, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, semestralmente a partir da data da publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. As embalagens vazias de produtos automotivos, deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006 devendo realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleo lubrificantes. Anexar comprovantes de destinação no relatório de execução do PGRS;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Apresentar, semestralmente a partir da data da publicação desta Licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente (antes e depois do tratamento), contemplando ainda taxa de remoção dos poluentes da caixa separadora, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os parâmetros: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis em até 1 ml/L, óleos e graxas com até 20 mg/L no último estágio. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos resultados analíticos disponibilizados por laboratório certificado;

VII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta Licença, o protocolo de solicitação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo depois de obtido, mantê-lo sempre atualizado;

VIII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

IX. Realizar a limpeza das canaletas de drenagem de efluentes e caixa separadora de água e óleo com periodicidade suficiente para manter sempre limpo e garantir sua eficiência. As borras oleosas e o óleo devem ser coletados e destinadas por empresas devidamente licenciadas, os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

X. Elaborar e Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente a partir da data da publicação desta Licença, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XI. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB, o Termo de Viabilidade do Empreendimento - TVL, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 042/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18821/2022 de 02/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-07**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **ATLAS COPCO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ 57.029.431/0028-18, para MANUTENÇÃO, TROCA DE ÓLEO E LAVAGEM DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS, ocupando área de 254 m², em galpão compartilhado com a Itubombas Locação, Comércio, importação e Exportação Ltda, localizado na Rodovia BA 526, 2091, Galpão 08, Lado A, Cassange, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12° 53' 57.40" S e 38° 21' 53.03" O; 12° 53' 56.97" S e 38° 21' 52.71" O; 12° 53' 57.76" S e 38° 21' 51.60" O; 12° 53' 58.19" S e 38° 21' 51.92" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;

III. Instalar Caixa Separadora e Água e Óleo - SAO, interligada a área de lavagem de peças, devendo após sua instalação, apresentar, relatório fotográfico comprobatório;

IV. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta licença, o laudo de eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das análises Físico-Químicos do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da Resolução nº430/2011 (Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes);

V. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos;

VI. Apresentar quando do início da operação contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando anualmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

VII. Implementar, quando do início da operação, a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

IX. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006;

X. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s adequados e compatíveis com o exercício das suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme a Norma Regulamentadora NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 043/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 23442/2021 de 16/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-08**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA SA,** inscrita no CNPJ 15.120.066/0006-05, para ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, PRENSAGEM E ENFARDAMENTO DE RESÍDUOS DE PAPEL, PAPELÃO E PLÁSTICO, com capacidade instalada de 49 Ton/dia, em estabelecimento com área de 8.513,80 m², localizado na Rua do Pisca-pisca, s/n, Quadra 02, lotes 30/33, Pirajá, Salvador-BA, delimitado pela poligonal com as coordenadas: 12°53'00.48"S e 38°26'49.27"O; 12°53'01.62"S e 38°26'51.47"O; 12°53'04.50"S e 38°26'50.17"O; 12°53'03.26"S e 38°26'.47.67"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da atividade e/ou do empreendimento;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; fluidos; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Implantar o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IV. Realizar a reparação da pavimentação do pátio e implantar melhorias no sistema de drenagem, devendo apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos das melhorias realizadas;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão;

VII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VIII. Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser executado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IX. Manipular e armazenar sucatas contaminadas com óleos e graxas, resíduos perigosos, fluidos, graxas, óleos e efluentes usados e/ou contaminados, somente em local específico com piso impermeável de alta residência, cobertura e sistema de drenagem de efluentes interligado a caixa Separadora de Água e Óleo - SAO;

X. Receber e/ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial ou posto de combustíveis, contaminados com gases, produtos químicos, óleos lubrificantes, graxas e solventes ou outros contaminantes, somente após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

XI. Realizar a limpeza e manutenção periódica do tanque séptico e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de janeiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 050/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 28626/2020 de 18/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-09**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **BRUNE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ 10.674.804/0001-20, para COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS NOVOS E USADOS, LANTERNAGEM, PINTURA, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS, em empreendimento com 986,28 m² de área construída, localizado na Avenida Luís Viana Filho, 6.700, Trobogy, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12° 56' 24.76" S e 38° 24' 33.53" O; 12° 56' 24.98" S e 38° 24' 35.18" O; 12° 56' 21.35" S e 38° 24' 35.71" O; 12° 56' 21.10" S e 38° 24' 34.14" O; 12° 56' 24.76" S e 38° 24' 33.53" O (DATUM Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;

III. Apresentar, anualmente após a publicação desta licença ambiental, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente após a publicação desta licença ambiental, o laudo de eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das analises físico- químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

V. Realizar a limpeza periódica da Caixas Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar, semestralmente, após a publicação desta licença ambiental, relatório comprobatório com fotos;

VI. Realizar a limpeza periódica das canaletas existentes, evitando o acúmulo de resíduos e águas de chuva, apresentar, semestralmente após a publicação desta licença ambiental, relatório comprobatório com fotos;

VII. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei n° 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VIII. Seguir as determinações da Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos - FISPQ de cada produto perigoso armazenado na empresa;

IX. Realizar limpeza periódica do filtro do exaustor da câmara de pintura, com frequência para garantir sua eficiência;

X. Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as atividades;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI´s pelos funcionários da empresa;

XII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente após a publicação desta licença ambiental, durante o período de vigência, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 051/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 20144/2021 em 01/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2023-SEDUR/CLA/AA-07, pelo prazo de **02 (dois)** anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgard Santos, s/n, Narandiba, Salvador-BA, para OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DOS CANAIS 3, 4 E 6 DO DIQUE DO CABRITO E DOS LAGOS NORTE E SUL, compreendendo pavimentação de passeios e criação de pisos compartilhados, criação de praças e canteiros centrais, instalação de equipamentos urbanos, arborização, sinalização e instalação de guarda-corpo em todo perímetro dos canais, com 35.000 m² de área, localizado no Dique do Cabrito e adjacências, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°54'21.99"S e 38°28'10.46"O (Canal 3); 12°54'14.11"S e 38°28'12.47"O (Canal 4) e 12°55'00.67"S e 38°28'29.59"O (Canal 6) (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Antes do término das obras, realizar vistoria e limpeza das estruturas de micro e macrodrenagem implantadas, a fim de garantir sua adequada operação quando da entrega do novo equipamento à cidade, evitando que a estrutura opere com trechos de seção reduzidas em função de assoreamentos decorrentes da própria obra;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, resíduos e material particulado durante as obras, devendo instalar barreira de proteção (a exemplo de: tela de proteção) entorno da poligonal de intervenção para evitar que sedimentos alcancem o canal;

IV. Adquirir substância mineral somente de jazidas licenciadas, devendo manter a disposição da fiscalização cópia das notas fiscais e credenciamento do fornecedor;

V. Operar o canteiro de obras, conforma a NR 18, NR 6, NR 24 e NR 26, devendo estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura, podendo ser de bloco e contrapiso ou até mesmo de madeirite, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries;

VI. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC contendo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

VII. Continuar implementando o Plano de Controle Ambiental - PCA, devendo adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, carreamento de material particulado, manejo da fauna com a devida autorização do órgão competente e resgate da flora, quando couber, durante as obras. Apresentar, anualmente, relatórios consubstanciado com registros fotográficos e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

VIII. Continuar a implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

IX. Implantar projeto paisagístico de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de indivíduos arbóreos de ocorrência local do bioma de Mata Atlântica, a fim de garantir o conforto térmico, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador. Apresentar, após a conclusão das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos e projeto paisagístico.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de fevereiro 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 052/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 27773/2018 de 08/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-10**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **MASSA FORT CONCRETOS ESPECIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ 08.419.352/0023-01, para PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO, com volume de produção de 67 Ton/dia, situada na Estrada das Pedreiras, s/n, Barragem de Ipitanga, Salvador-BA em terreno 5.000 m^2, com 41,44 m^2 de área construída, delimitado pelas coordenadas geográficas 12°51'57.85" S e 38°23'39.70"O; 12°51'59.93" S e 38°23'40.35" O; 12°52'02.19" S e 38°23'36.92" O; 12°52'01.73" S e 38°23'36.36" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada sobre qualquer alteração na capacidade instalada e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer, previamente, a competente licença para alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado.

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (lodo da decantação; sobras de concreto; embalagens de plásticas; pneus; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; lodo do sistema de reúso; EPI´s usados; entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento ou comercialização, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastrada na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Destinar o óleo usado, a borra dos separadores de água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme estabelecido na Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3656 de 25/08/2006. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

V. Priorizar o reaproveitamento dos resíduos oriundos do sistema de decantação bate-lastro na própria empresa ou destinar/comercializar para fábricas que incorporem esse material no seu processo, evitando o descarte em aterro de inertes. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

VI. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do sistema de armazenamento aéreo de combustível, silos, máquinas e equipamentos, devendo apresentar, quando da renovação da licença, o ensaio hidrostático/ estanqueidade realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VII. Utilizar materiais agregados (areia e brita) provenientes, exclusivamente, de jazidas comerciais licenciadas, devendo manter em seus arquivos as notas fiscais e as cópias das licenças dos fornecedores para fins de fiscalização;

VIII. Realizar anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto. Encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

IX. Realizar a limpeza e manutenção periódica do sistema de decantação e reúso, e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir suas eficiências, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta licença, relatórios consubstanciados com registros fotográficos e comprovantes;

X. Adequar a bacia de contenção do tanque aéreo que deverá ser dimensionado para conter volume igual à capacidade do tanque mais o volume de deslocamento da base, devendo comprovar esta adequação apresentando, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto e relatório comprobatório com registro fotográfico da execução da obra, acompanhado pela ART do profissional responsável;

XI. Adequar a área de manutenção dos equipamentos, máquinas e betoneiras, que deverá ser dotada de piso impermeabilizado delimitado por canaletas perimetrais interligadas a uma Caixa Separadora de Água e Óleo, em conformidade com a Resolução CEPRAM nº 3.656/2006. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto e relatório comprobatório com registro fotográfico da execução da

obra, acompanhado pela ART do profissional responsável;

XII. Adequar a área das bombas de transferência de produto, assim como a das bocas de descarga, fazendo a correta impermeabilização do piso e a construção de muretas de contenção, com drenagem direcionada para Caixa Separadora de Água e Óleo. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, projeto e relatório comprobatório com registro fotográfico da execução da obra, acompanhado pela ART do profissional responsável;

XIII. Manter sempre atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIV. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XVI. Realizar o armazenamento do óleo usado/contaminado sobre bacia de contenção. O tamanho da bacia deve ser no mínimo igual ao volume do tanque mais o volume do deslocamento da base do tanque, para que em caso de algum vazamento todo o óleo fique contido dentro da bacia. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório consubstanciado com registros fotográficos da implantação de bacia de contenção e a planta baixa;

XVII. Manter o ambiente limpo e organizado, devendo adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados e armazenamento dos insumos, cobertura dos insumos e das cargas transportadas com pequena granulometria etc.), devendo apresentar, anualmente, relatório de implantação das medidas;

XVIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XIX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela ANP.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 055/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25071/2022 de 07/12/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada nº 2018-SEDUR/CLA/LU-123,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante XI da Licença Ambiental Unificada nº **2018-SEDUR/CLA/LU-123,** concedida através do PR 5911000000 2466/2021, publicada sob Portaria nº 130/2022 no DOM nº 8.308, em 16 a 20 de junho de 2022, tendo como requerente **POSTO 29 DE MARÇO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 37.441.887/0001-63, localizada na Avenida 29 de Março, 4.267, Jaguaripe I, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XI. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, a construção da área de acondicionamento dos resíduos sólidos, devidamente separados, conforme legislação vigente e a Norma 054 da LIMPURB (Portaria Nº 054 de 05 de julho de 2001) e separação adequada dos resíduos. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 056/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18452 / 2022 de 30/08/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada de nº 2016-SEDUR/CLA/LU-051,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante XVII da Licença Ambiental Unificada nº **2016-SUCOM/CLA/LU-051,** concedida através do PR 5911000000 28569 / 2020, publicada sob Portaria nº 257/2021 no DOM nº 8.159, em 24 de novembro de 2021, tendo como requerente **A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A.**, inscrita no CNPJ 33.845.322/0023-04, localizada na Rua Doutor Altino Teixeira, 1.073, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

XVII. Apresentar, anualmente, relatório do monitoramento periódico das emissões gasosas na atmosfera, oriundos da cabine de pintura e dos geradores na fase de teste e avaliação operacional, devendo atender aos limites da Resolução Conama nº 382, de 26/12/2006, normas e legislação em vigência. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 057/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 26110/2022, protocolado em 23/12/2022, referente à Revisão das Condicionantes **V** e **XI** da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2018-SEDUR/CLA/LU-225,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionantes V e XI, da Renovação da Licença Ambiental Unificada 2018-SEDUR/CLA/LU-225** vinculada ao PR 5911000000 11464/2021, publicada mediante Portaria nº 143/2022, no D.O.M. nº 8.311 de 23 a 27 de junho de 2022, a **SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA** inscrito no CNPJ 15.847.874/0001-56; passando as condicionantes as seguintes redações:

V. Realizar, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta revisão, investigação de contaminação no solo e na água subterrânea, na área de descarga e na área troca de óleo (pontos sugeridos coordenadas geográficas 38°25'53,96" O e 12°52'47,95" S; 38°25'53,96" O e 12°52'47,74" S) e imediações, com malha amostral representativa para coleta de amostras e análise das concentrações de BTEX, PAH e TPH de acordo com a Resolução CONAMA nº 420/2009 e suas alterações, devendo apresentar o relatório conclusivo a SEDUR. O relatório deverá conter histórico de contaminações, análise crítica dos resultados tendo como referência os Valores de Investigação - VI estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 420/2009 e suas alterações, conclusões e recomendações pertinentes, plano e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário). O relatório conclusivo deverá ser realizado e assinado por profissional habilitado e deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XI. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta revisão e semestralmente a partir desta data, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 058/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 1407/2023, protocolado em 18/01/2023, referente à Revisão da Condicionante **XIII** da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2017-SEDUR/CLA/LU-126,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante XIII da Licença Ambiental Unificada 2017-SEDUR/CLA/LU-126** vinculada ao PR 5911000000 26212/2020, publicada mediante Portaria nº 189/2022, no D.O.M. nº 8.353 de 19 de agosto de 2022, a **SUPERMIX CONCRETO LTDA** inscrito no CNPJ 34.230.979/0056-80, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XIII. Realizar adequação no sistema de drenagem de efluentes da área de lavagem de peças e veículos, devendo interligar a drenagem dos efluentes através de tubulação ou canaletas em toda a extensão até o sistema Separador de Água e Óleo - SAO. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta revisão, a documentação comprobatória das intervenções realizadas.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 062/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 1720 2023 de 23/01/2023 referente à **Alteração de Razão Social da Licença de Operação** 2020-SEDUR/CLA/LO-02**,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Alteração de Razão Social da Licença Ambiental 2020-SEDUR/CLA/LO-02, publicada sob Portaria Nº 213/2020 no DOM Nº 7.718 em 10 de julho de 2020, expedida em nome de **PEDREIRAS VALERIA S.A**, inscrita no CNPJ 15.851.413/0001-57, situada na Travessa Terra Nova, s/n, Km 14, BR 324, Valéria, Salvador-BA, para **PEDREIRAS VALERIA LTDA.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 064/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19422 / 2022 de 13/09/2022 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental Unificada** nº 2018-SEDUR/CLA/LO-009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante XVIII da Licença Ambiental nº **2018-SEDUR/CLA/LO-009**, concedida através do PR 5911000000 6712 / 2021, publicada sob Portaria nº 75/2022 no DOM nº 8.242, em 12 a 14 de março de 2022, tendo como requerente a **CONSÓRCIO SALVADOR AMBIENTAL,** inscrita no CNPJ 31.694.621/0001-46, localizada na Rua Conde de Porto Alegre, IAPI, Salvador-BA, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

XVIII. Realizar a pintura dos contêineres na área destinada à pintura dos caminhões, em cabine fechada com sistema de filtragem e exaustão, sendo vetada a execução de pintura fora desta área.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 067/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2377/2023, protocolado em 27/01/2023, referente à Revisão das Condicionantes XIV e XV da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2019-SEDUR/CLA/LU-030,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XIV e XV da Renovação da Licença Ambiental Unificada 2019-SEDUR/CLA/LU-030** vinculada ao PR 5911000000 17734/2021, publicada mediante Portaria nº 230/2022, no D.O.M. nº 8.382 de 30 de setembro de 2022, a **POSTO GAMELEIRA OGUNJÁ LTDA** inscrita no CNPJ 48.295.196/0001-51, passando as condicionantes a terem as seguintes redações:

XIV. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Revisão, a impermeabilização do piso em volta das bocas de descarga dos tanques e SUMPS com instalação de canaletas metálicas em volta da área, ligada a caixa separadora de água e óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XV. Efetuar no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação desta Revisão, a manutenção do piso e das canaletas da ilha de abastecimento de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de fevereiro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 047/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **construção da rede de ligação de água potável do empreendimento Residencial Vista Salvador Norte**, **Rua Crisópolis**, Via Local (VL), Rua São João do Aeroporto, Via Local (VL), Bairro **Jardim das Margaridas**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicita **a renovação da Portaria nº 271 / 2022 - TRANSALVADOR**, feita através do Processo SEDUR nº 1.002/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S/A,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **renovação da Portaria nº 271 / 2022** - TRANSALVADOR, **construção da rede de ligação de água potável do empreendimento Residencial Vista Salvador Norte**, Rua Crisópolis - Via Local (VL), Rua São João do Aeroporto - Via Local (VL), Bairro Jardim das Margaridas, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§ 1º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 13.557/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S/A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 28 de fevereiro de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº20/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 11, inciso XI do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal de nº 26.012, de 07 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a PAULO EMMANUEL MACEDO DE ALMEIDA ALVES, Matrícula 3166497, Subsecretário Municipal de Ordem Pública, para deliberar sobre as seguintes matérias:

I - autorização para abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades previstas na legislação relacionada;
II - autorização para homologação dos resultados dos processos licitatórios e para adjudicação dos seus objetos;
III - autorização para apreciação dos recursos interpostos nos processos licitatórios;
IV - autorização para assinar Ajustes, Atestados, Convênios e Contratos em geral, bem como seus respectivos Termos Aditivos, suas Rescisões ou Distratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, atuando, no que couber, na qualidade de Gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 1º de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Ordem Pública

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 010/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
146960/2022	4235	NOVO MAX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - ADV. GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO - OAB/BA 27072	PROCEDENTE
147792/2022	0237	MMC MINIMERCADO EIRELI	PROCEDENTE

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 010/2023

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 019/2023

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
38894/2020	ISABEL CRISTINA ALMEIDA AMARAL GONZALES	HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ZILTON KRUGER NETTO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 206787/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 001/2023
EMPRESA: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 09.543.618/0001-72
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso de Fornecimento a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva1 de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, conforme especificações e condições constantes deste Termo.
VALOR GLOBAL: R$ 32.470.000,00 (Trinta e dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DO AUTORIZO: 02/03/2023

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1.0	300005278	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇAO DOCUMENTAÇAO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇAO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
760,0000	910,0000		-16,48 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2.0	300005279	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇAO DOCUMENTAÇAO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇAO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
700,0000	780,0000		-10,26 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3.0	300005280	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇAO DOCUMENTAÇAO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇAO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
720,0000	730,0000		-1,37 %

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4.0	300005281	PONTO DE	SERVIÇO ELICITAÇAO DOCUMENTAÇAO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇAO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
595,0000	680,0000		-12,50 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5.0	300005282	UNIDADE DE	SERVIÇO ELICITAÇAO DOCUMENTAÇAO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇAO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
105,0000	120,0000		-12,50 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6.0	300005283	UNIDADE DE	SERVIÇO ELICITAÇAO DOCUMENTAÇAO DESIGN DESENVOLVIMENTO MANUTENÇAO
Preço Ofertado	**Preço de Mercado (*)**		**% Diferença Preço Mercado**
109,5000	150,0000		-27,00 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 02 de março de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 015/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860, de 14 de março de 2019.

R E S O L V E:

Designar a servidora **NADYR DE FÁTIMA SOARES SOUZA**, matrícula nº 3022159, Supervisor, grau 63, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, **QUITÉRIA MARIA DE SIQUEIRA NUNES**, matricula nº 3024683, por motivo de férias, no período de **13.03.2023** a **01.04.2023.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 02 de março de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 06/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLAMÍNIO LUIS SILVA SANTANA,** matrícula nº 3080095**,** Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo de comissão de Coordenador da Unidade de Edificações Públicas, Grau 55, em substituição ao titular **WELISON SILVA QUADROS**, matrícula nº 3075865, por motivo de férias, no período de 01.03.2023 até 30.03.2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 02 de março de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 04/2023 de 03 de fevereiro de 2023, publicado no DOM nº 8.469 de 04 de fevereiro de 2023,

Onde se lê: "... no período de 24/01/2023 a 07/02/2023..."
Leia-se: "...no período de 24/01/2023 a 22/02/2023..."

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 02 de março de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 015/2023- PROC: 187302/2022- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. ESCRITÓRIO / FITA - FITAS DIVERSAS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
BAHIA GRAF LTDA EPP	01	R$ 540.226,18
	02	R$ 59.999,97

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/01/2023

Salvador, 02 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 195323/2022 - SEMGE.
EMPRESA: CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53
OBJETO: Inscrição de 06 (seis) servidores desta Prefeitura Municipal de Salvador na 30ª Semana Nacional de Licitações e Contratos (SNLC), que terá como foco a Lei nº 14.133/2021, com 5 dias de imersão em estudos aprofundados com foco na implementação, regulamentação e aplicação da Nova Lei nº 14.133/2021, que ocorrerá no período de 6 a 10 de março de 2023, em São Paulo - SP.
VALOR TOTAL R$ 21.207,50 (vinte e um mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
PARECER: Nº 081/2023, datado em 28/02/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SUBAÇÃO: 203000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI.
DATA DO ATO: 01 de março de 2023.

Salvador, 01 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO: 138972/2022– SEMGE.

EMPRESA: ALIANCA BRINDES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTD.
CNPJ: 30.893.230/0001-98

OBJETO: contratação de empresas especializadas em confecções e fornecimento de brindes em formato de placas em acrílico, troféus.

VALOR: 21.011,00 (vinte e um mil e onze reais).

PARECER: Nº 050/2023 RPGMS/SEMGE.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 75, inciso II.
DATA DO ATO: 02 de março de 2023.

Salvador,02 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão - SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 196424/2022
CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 16.482.201/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS FLEXIDERM, FILTRO PROVOX XTRAFLOW E PROVOX SHOWERAID PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL EM A FAVOR DE PACIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 56.758,20 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 02/03/2023

Salvador, 02 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 196382/2022
CONTRATADA: ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 16.482.201/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS FLEXIDERM, FILTRO PROVOX XTRAFLOW E PROVOX SHOWERAID PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL EM A FAVOR DE PACIENTE.
VALOR GLOBAL: R$ 104.336,00 (cento e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei n° 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recursos 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 24/02/2023

Salvador, 02 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023, Publicado no DOM, de QUINTA - FEIRA - Nº 8.485, às fls. 26. Edição de 02 de Março de 2023, Processo Administrativo Nº 28.721/2023 - SEDUR.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DIGITAL Nº: 28.721/2022.

LEIA-SE:

PROCESSO DIGITAL Nº: 28.721/2023.

Salvador, 02 de Março de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 12660/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 022/2023
Data do Parecer: 23/02/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Maria Jose Sampaio de Abreu 49685341591
CNPJ/CPF: 30.517.339/0001-20
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística de 3 (três) sessões do espetáculo "A Filha da Monga" e 1 (uma) atividade de formação como parte do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, no período de 03 de março a 1° de abril de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo.
Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Subação: 218200 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.5.00.111001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 01/03/2023

Processo Nº: 11043/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 016/2023
Data do Parecer: 13/02/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Márcia Lima Gomes 79024130549
CNPJ/CPF: 18.081.516/0001-73
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística de 3 (três) sessões do espetáculo "Medeia Negra" e 1 (uma) atividade de formação como parte do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, no período de 03 de março a 1° de abril de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo
Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Subação: 218200 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.5.00.111001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 01/03/2023

Processo Nº: 13359/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2023
Data do Parecer: 13/02/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: Claudio de Carvalho Monteiro
CNPJ/CPF: 35.556.317/0001-93
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística de 3 (três) sessões do espetáculo "Godó, o mensageiro do vale" e 1 (uma) atividade de formação como parte do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, no período de 03 de março a 1° de abril de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo.
Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Subação: 218200 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.5.00.111001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 01/03/2023

Processo Nº: 13423/2023
Inexigibilidade de Licitação nº: 021/2023
Data do Parecer: 23/02/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Maria José dos Santos Menezes 46443576500
CNPJ/CPF: 48.783.750/0001-03
Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística de 3 (três) sessões do espetáculo "Maria: a peça" e 1 (uma) atividade de formação como parte do Festival Curto Circuito de Teatro, a ser realizado nos espaços Boca de Brasa, da Fundação Gregório de Mattos, no período de 03 de março a 1° de abril de 2023, dentro da programação oficial do Aniversário da Cidade do Salvador e das comemorações do Mês Internacional do Teatro e do Circo.
Valor Total: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Subação: 218200 - **Elemento de Despesa -** 33.90.39 - **Fonte -** 1.5.00.111001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso II
Data da Homologação: 01/03/2023

Salvador, 02 de março de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023-Processo nº 8436/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação Estrutural do Viaduto São Raimundo, Barris - Salvador/BA, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Vencedora: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA, com valor K de 1,00, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$ 2.194.976,10 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 01/03/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 02 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação da seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 10/2022-Processo nº 83842/2022-Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa capacitada para a execução das obras de Implantação da Intervenção "C" - Viaduto Direcional Sentido Acesso Norte - Caminho das Árvores, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO FRACASSADA
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação: 01/03/2023
O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 02 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023-Processo nº 193554/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução de obras de reforma do Layout no Prédio Coorporativo SIMM, Comércio-Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) SJS CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA*	0,82
2º) LEMARC ENGENHARIA LTDA*	0,94
3º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	1,00

*ME/EPP

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:
i) **HABILITAR** as licitantes: LEMARC ENGENHARIA LTDA e GFMC CONSTRUÇÕES LTDA
ii) **INABILITAR** a licitante: SJS CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro nas Atas Sessões Internas-Julgamento Documento de Habilitação, disponíveis aos interessados, para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 02 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023-Processo nº 1369/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de construção dos Lava-Jatos 01 e 02, Curralinho, Imbui, Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu classificar todas as propostas, conforme a seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI*	0,79
2º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,80
"º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,80
4º) LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA	0,83
"º) BA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,83
"º) AVANT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA*	0,83
"º) M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA*	0,83
8º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,84
"º) CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,84
10º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA	0,85
11º) PENTAGRAMA ENGENHARIA EIRELI*	0,87
"º) INO9VARE ENGENHARIA LTDA	0,87
13º) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	0,88
14º) THREENG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA*	0,89
15º) MVS ENGENHARIA EIRELI	0,90
16º) CONTRATE ENGENHARIA LTDA*	0,92
17º) IFC ENGENHARIA LTDA*	0,93
18º) COMTECH ENGENHARIA LTDA	0,94

*ME/EPP. Propostas empatadas: (MP2 X GAN; LIMA DINIZ X BA X AVANT X M3S; JF PRADO X CB; PENTAGRAMA X INO9VARE)

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registros em Ata Sessão Pública, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo recurso, fica desde já designada a data de 14/03/2023 às 10:00hs Sessão Pública para abertura dos envelopes nº 02-Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 02 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023-Processo nº 4219/2023-Tipo: Menor Preço
Objeto: contratação de empresa capacitada para execução de obras da Requalificação do Pavilhão 2 de Julho, Largo da Lapinha, Salvador/BA, sob regime de empreitada a preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.
Vencedora: PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI, com valor K de 0,79, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R$1.808.553,67 (um milhão oitocentos e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço)
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data Homologação/Adjudicação: 02/03/2023

Fica, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 02 de março de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
C.N.P.J.: 04.496.562/0001-29
Licitação: PE Nº 019/2022
Termo de Compromisso: Nº 2022000065
Processo: 215654/21
Objeto: Material de consumo / Água mineral s/ gás garrafa 500ml.
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/000222
AFM: 001919/2023 - R$ 90,00 - Data da Assinatura: 01.03.2023

Salvador, 02 de março de 2023

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: 2023001969
LICITAÇÃO: PE Nº 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000112
PROCESSO: 109344/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE.
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023000006
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001970
LICITAÇÃO: PE Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000142
PROCESSO: 113645/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: F.RIBEIRO BRITO-EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: BORRACHA ESCOLAR BICOLOR AZUL/VERMELHO 50X16X079MM
BORRACHA ESCOLAR BRANCA 30X20X5MM.
VALOR TOTAL: R$ 17,40 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000006
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001976
LICITAÇÃO: PE Nº 039/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000099
PROCESSO: 217796/2021
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: LIVRARIA DO POVO LTDA,
CNPJ: 15.183.940/0001-30
OBJETO: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLASTICO INCOLOR A4 210X297MM
CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PLASTICO PRETO FOSCO (OFICIO 2) 220X330
VALOR TOTAL: R$43,80 (QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA:33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000007
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001981
LICITAÇÃO: PE Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000144
PROCESSO: 113645/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 2/0 P/ PAPEL CAIXA COM 100 UNIDADES.
CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 6/0 P/ PAPEL CAIXA COM 50 UNIDADES, CLIPS AÇO NIQUELADO 8/0 P/ PAPEL CAIXA COM 25 UNIDADES
CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 4/0 P/ PAPEL CAIXA COM 50 UNIDADES, CLIPS 3/0 AÇO NIQUELADO P/ PAPEL CAIXA COM 50 UNIDADES.
VALOR TOTAL: R$ 659,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000008
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 20230001977
LICITAÇÃO: PE Nº 065/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000124
PROCESSO: 109542/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: ENVELOPE P/ DOCUMENTO "L" PVC AZUL 230X335MM, ENVELOPE P/DOCUMENTO "L" PVC CRISTAL 230X335, ENVELOPE SACO C/TIMBRE OFICIAL 260X360MM KRAFT 80G/M² OURO C/TIMBRE, ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT 80G/M² PARDO.
VALOR TOTAL: R$ 241,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000009
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001968
LICITAÇÃO: PE Nº 042/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000085
PROCESSO: 12066/2022.1
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM E ATAC. BENEF.E EMPACOTAMENTO DE.
CNPJ: 03.612.196/0001-63
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL 1KG.
VALOR TOTAL: R$ 278,64 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000004
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001973
LICITAÇÃO: PE Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000144
PROCESSO: 113645/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M POLIPROPILENO.
VALOR TOTAL: R$ 130,50 (CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000010
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001980
LICITAÇÃO: PE Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000142
PROCESSO: 113645/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: F.RIBEIRO BRITO-EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16
OBJETO: REGUA POLIESTIRENO TRNASPARENTE GRADUADA 30 CM.
VALOR TOTAL: R$ 17,60 (DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000011
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001979
LICITAÇÃO: PE Nº 102/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000177
PROCESSO: 155749/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 21.746.899/0001-66
OBJETO: SUPORTE P/MICROONDAS.
VALOR TOTAL: R$ 113,70 (CENTO E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000012
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001978
LICITAÇÃO: PE Nº 033/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000091
PROCESSO: 54299/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI.
CNPJ: 36.521.392/0001-81
OBJETO: LIQUIDIFICADOR DOMESTICO 03 VELOCIDADES 127V.
VALOR TOTAL: R$ 156,83 (CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 449052
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000012
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001983
LICITAÇÃO: PE Nº 062/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000169
PROCESSO: 112125/2022,1
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI.
CNPJ: 11.310.685/0002-70
OBJETO: GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJÃO 13KG.
VALOR TOTAL: R$ 284,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto atividade: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903038
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000013
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001982
LICITAÇÃO: PE Nº 029/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000081
PROCESSO: 192025/2021
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: PERFURADOR P/PAPEL PERFURAÇÃO MINIMA 70 FOLHAS, GRAMPEADOR P/PAPEL MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS.
VALOR TOTAL: R$658,97 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000014
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001975
LICITAÇÃO: PE Nº 099/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000170
PROCESSO: 113596/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: PINCEL MARCADOR P/QUADRO BRANCO TINTA VERDE, PONTA INDEFORMAVEL.
VALOR TOTAL: R$12,60 (DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000015
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001984
LICITAÇÃO: PE Nº 020/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000067
PROCESSO: 157022/2021
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: VAREJÃO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 28.213.610/0001-92
OBJETO: DISPENSADOR P/COPOS DESCARTAVEIS VERTICAL C/ DOSADOR 150 A 200ML.
VALOR TOTAL: R$41,98 (QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000016
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 20231974
LICITAÇÃO: PE Nº 086/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000163
PROCESSO: 120166/2022.1
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 26.950.671/0001-07
OBJETO: DISPENSER P/ SABONETE OU ALCOOL GEL (ABS) 800ML.
VALOR TOTAL: R$385,95 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO E REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000017
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001972
LICITAÇÃO: PE Nº 095/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000182
PROCESSO: 115209/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: ALCOOL ETILICO EM LIQUIDO 92,8° INPM USO LIMPEZA GERAL.
VALOR TOTAL: R$928,80(NOVICENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA:33903017
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000005
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001971
LICITAÇÃO: PE Nº 143/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000056
PROCESSO: 161811/2021
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.
CNPJ: 07.571.925/0001-31
OBJETO: SABÂO PÓ SACHE 500GR LIMPEZA GERAL.
VALOR TOTAL: R$210,24 (DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000005
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023002202
LICITAÇÃO: PE Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000109
PROCESSO: 108698/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: V. T. A MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO 135X250X355MM.
VALOR TOTAL: R$270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 2500138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000018
DATA AFM: 28/02/2023

AFM: 2023001969
LICITAÇÃO: PE Nº 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000112
PROCESSO: 109344/2022
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 36.379.685/0001-76
OBJETO: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA MARCA TEXTO MATERIAL PLASTICO.
VALOR TOTAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO ATIVIDADE: 250138
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003
FONTE: 000
NOTA DE EMPENHO: 2023/000006
DATA AFM: 28/02/2023

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Adm./CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 305/2023

PROCESSO Nº 170725/2022
CONTRATO Nº 014/2018
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 161/2017 de 11/10/2017
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00	3.623,20

Salvador, 02 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): PAULA SOUZA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Enfermeiro, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2023.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018

PROCESSO: 190218/2022.
CONTRATO: nº 076/2018
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa do Contrato nº 076/2018, de acordo com a cláusula 12.1, a qual trata sobre alteração dos contratos, conforme Parecer Jurídico nº 018/2023.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 320.979,60 (trezentos e vinte mil, novecentos e setenta e nove reais, sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Salvador, 02 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2018

PROCESSO: 190218/2022.
CONTRATO: nº 078/2018
OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa do Contrato nº 078/2018, de acordo com a cláusula 12.1, a qual trata sobre alteração dos contratos, conforme Parecer Jurídico nº 018/2023.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: OI S.A.
CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/10/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 287.343,12 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais, doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

Salvador, 02 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

PROCESSO: 170725/2022
CONTRATO: nº 014/2018
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 03 (três) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro, sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA
CNPJ/MF sob n.º 66.455.536/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R$ 10.869,60 (dez mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	250129	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 02 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023002241

Nº PROCESSO: 163119/2022

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 40.764.896/0001-08

OBJETO: **294.500 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.**

VALOR: R$ 365.180,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil cento e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014. 0333. 233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002242

Nº PROCESSO: 163119/2022

CONTRATADA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

CNPJ: 40.764.896/0001-08

OBJETO: **65.500 RL PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M.**

VALOR: R$ 81.220,00 (Oitenta e um mil duzentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 28/02/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014. 0331. 233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30.17 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 01 de março de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: RACIONAL COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 13.534.094/0001-20
PROCESSO Nº: 208478/2022
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para realização de Desmontagem, transporte e montagem de 06 (seis) módulos de arquivos deslizantes duplos e 02 terminais com 05 (cinco) metros de profundidade marca Aceco - Linha 1000.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0014.233300**; Natureza da Despesa:** 33.90.39**; Fonte:** 1.500.1.
ASSINATURA: 01 de março de 2023.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SMED

SILVIO SANTOS GONÇALVES JUNIOR
RACIONAL COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A
CNPJ: 14.583.041/0007-58
PROCESSO Nº: 21778/2023
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de 61.072 assinaturas digitais do Jornal Correio para professores e alunos pelo período de 01 (um) ano.
EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos para disponibilização das assinaturas digitais (login e senha), contados a partir da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$ 3.906.165,12 (três milhões, novecentos e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0014.233300; **Natureza da Despesa**: 33.90.39; **Fonte:** 1.500.1.
ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

RENATA DE MAGALHÃES CORREIA
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A

LINDALVA BEZERRA DA SILVA
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 137367/2021
AFM Nº: 1687/2023 - R$ 8.745,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1677/2023 - R$ 42.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1686/2023 - R$ 1.855,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 181825/2021
AFM Nº: 1676/2023 - R$ 909,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1685/2023 - R$ 1.818,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PROCESSO: 64186/2021
AFM Nº: 1678/2023 - R$ 12.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1688/2023 - R$ 18.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: JS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.674.428/0001-24

PROCESSO: 169197/2021
AFM Nº: 1679/2023 - R$ 40.850,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1689/2023 - R$ 81.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: CREMER S/A
CNPJ: 82.641.325/0021-61

PROCESSO: 205530/2021
AFM Nº: 1680/2023 - R$ 3.290,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1690/2023 - R$ 3.290,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 142101/2021
AFM Nº: 1681/2023 - R$ 249,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1691/2023 - R$ 249,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 19973/2020
AFM Nº: 1682/2023 - R$ 16.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1692/2023 - R$ 5.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ: 63.478.895/0001-94

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 64276/2021
AFM Nº: 1683/2023 - R$ 418,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1696/2023 - R$ 836,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 21688/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 e 1.6.00.310016 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIP. E SUPRIMENTOS PARA RAIO-X DE USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 129417/2021
AFM Nº: 0343/2023 - R$ 3.486,55- DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023
CONTRATADA: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4594/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 80543/2022
AFM Nº: 1371/2023 - R$ 237.264,00- DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023
CONTRATADA: DNUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E DE NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 21.041.396/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 28999/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / GRAMPO / EXTRATOR / TESOURA
PROCESSO: 192025/2021
AFM Nº: 0047/2023 - R$ 2.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/01/2023
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 2328/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 120379/2022
AFM Nº: 0689/2023 - R$ 582.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023
CONTRATADA: NORDESTE MEDICAL REPRESENTAÇÃO IMP. E EXP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.782.880/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 4642/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 21773/2022
AFM Nº: 0845/2023 - R$ 29.650,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023
CONTRATADA: MEDLIFE LOGISTICA LTDA
CNPJ: 09.315.202/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 14767/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 130143/2022
AFM Nº: 1370/2023 - R$ 79.605,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/02/2023
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0015-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 16002/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 115756/2021
AFM Nº: 1672/2023 - R$ 17.081,60 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1673/2023 - R$ 30.144,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: FARDSEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 04.998.479/0001-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 20202/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 73808/2022
AFM Nº: 1700/2023 - R$ 137.700,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: AMED S/A
CNPJ: 10.403.238/0001-11

PROCESSO: 183342/2021
AFM Nº: 1697/2023 - R$ 28.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1698/2023 - R$ 8.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 17520/2022
AFM Nº: 1699/2023 - R$ 5.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 23737/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / ALMOFADA / TINTA CARIMBO / CARIMBO
PROCESSO: 108563/2022
AFM Nº: 1701/2023 - R$ 15,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 22287/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 76384/2022
AFM Nº: 1730/2023 - R$ 21.380,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023
CONTRATADA: ODONTOBIOMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.430.035/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 14234/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 98174/2021
AFM Nº: 1825/2023 - R$ 47.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 183781/2021
AFM Nº: 1826/2023 - R$ 19.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 183778/2021
AFM Nº: 1827/2023 - R$ 17.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 1344/2022
AFM Nº: 1828/2023 - R$ 14.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 1344/2022
AFM Nº: 1829/2023 - R$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 194023/2021
AFM Nº: 1830/2023 - R$ 25.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0006-53

PROCESSO: 1347/2022
AFM Nº: 1831/2023 - R$ 109.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 213808/2021
AFM Nº: 1832/2023 - R$ 38.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 213725/2021
AFM Nº: 1834/2023 - R$ 60.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 24783/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 173250/2021
AFM Nº: 1842/2023 - R$ 28.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 166782/2021
AFM Nº: 1843/2023 - R$ 11.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 194023/2021
AFM Nº: 1844/2023 - R$ 15.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

PROCESSO: 1387/2022
AFM Nº: 1845/2023 - R$ 250,000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: CIMED INDUSTRIA S/A
CNPJ: 02.814.497/0007-00

PROCESSO: 18364/2022
AFM Nº: 1846/2023 - R$ 122.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

PROCESSO: 76437/2022
AFM Nº: 1847/2023 - R$ 25.947,60 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO: 76437/2022
AFM Nº: 1848/2023 - R$ 49.061,30 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 1387/2022
AFM Nº: 1849/2023 - R$ 9.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 1405/2022
AFM Nº: 1850/2023 - R$ 26.401,32- DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 24786/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 98114/2021
AFM Nº: 1883/2023 - R$ 55.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.782.733/0001-49

PROCESSO: 51829/2022
AFM Nº: 1884/2023 - R$ 80.460,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0006-53

PROCESSO: 1331/2022
AFM Nº: 1885/2023 - R$ 52.920,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 076437/2022
AFM Nº: 1886/2023 - R$ 11.120,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO: 100806/2022
AFM Nº: 1887/2023 - R$ 36.249,72 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 31397/2022
AFM Nº: 1888/2023 - R$ 19.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.788.766/0001-05

PROCESSO: 31397/2022
AFM Nº: 1889/2023 - R$ 48.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 183771/2021
AFM Nº: 1890/2023 - R$ 128.340,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 183771/2021
AFM Nº: 1891/2023 - R$ 33.600,00- DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIREL
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 24771/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 59069/2022
AFM Nº: 2231/2023 - R$ 36.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/02/2023
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 20309/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 146591/2021
AFM Nº: 1657/2023 - R$ 134.520,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: SERVNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 18.656.923/0001-61

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 18900/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 71983/2022
AFM Nº: 1658/2023 - R$ 77.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1665/2023 - R$ 19.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 13//02/2023
CONTRATADA: AMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 30.050.073/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 21021/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 e 1.6.00.310007 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 183342/2021
AFM Nº: 1660/2023 - R$ 7.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
AFM Nº: 1661/2023 - R$ 65.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: DIOMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.602.953/0001-77

PROCESSO: 17703/2022
AFM Nº: 1662/2023 - R$ 69.300,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: NOVA ERA SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA EIRELI
CNPJ: 18.213.121/0001-87

PROCESSO: 17520/2022
AFM Nº: 1663/2023 - R$ 15.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.829.829/0001-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 23740/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ELÉTRICO / BATERIA
PROCESSO: 213757/2021
AFM Nº: 1668/2023 - R$ 627,80 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 20309/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310018 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 118229/2022
AFM Nº: 1671/2023 - R$ 1.024,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / REGUA / CAIXA / ORGANIZADOR
PROCESSO: 108698/2022
AFM Nº: 1684/2023 - R$ 3.390,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023
CONTRATADA: V. T. A MACHADO DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 16.667.433/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 21352/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio)

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 076/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 371/2022
PROCESSO 134533/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 076/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001252	CICLOPENTOLATO SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML. MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA	UND	15,30

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
02	200003919	TIMOLOL 0,5% SOLUÇAO OFTALMOLOGICA 5ML. MARCA/ FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA	FR	5,30

Salvador, 02 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 382/2022
PROCESSO 128212/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços AQUISIÇÃO DE KIT COLETA DE URINA PARA ROTINA EM AUTOMAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 090/2023
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PHILIP COELHO DE CARVALHO
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200012058	KIT COLETA URINA P/ ROTINA AUTOMAÇAO MARCA/FABRICANTE: CRALPLAST	UND	0,53

Salvador, 02 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

PROCESSO Nº 5466/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/12/2022 e término em 17/03/2023**, permanecendo o valor global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **LUCENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 09.232.779/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2022
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliano Barreto figueiredo.

Salvador, 02 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 521/2022
PROCESSO nº 201560/2022
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **MEDICLIN RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.476.038/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 01 de março de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Contrato nº 027/2020
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 4412/2023
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CONSÓRCIO INSTITUTO IRIS / GETIN ACELERADORA / TOPOS TECNOLOGIA E IEL
CNPJ: 41.205.013/0001-84
Objeto do aditivo: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato 027/2020 por 03 (três) meses, passando o prazo final de execução de 09/01/20223 para 09/04/2023 e o de vigência de 16/02/2023 para 16/05/2023, bem como a majoração do valor original do contrato em 25%, passando o valor global de R$ 1.572.634,18 (hum milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) para R$ 1.965.972,72 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 4412/2023.
Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 558/2023
PROCESSO Nº 31704/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 435/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Samba de Oya**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 559/2023
PROCESSO Nº 32176/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 436/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES,** que tem a exclusividade da atração artística "**Julio e Jonathan**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 560/2023
PROCESSO Nº 31814/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 437/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Virgilio Forrozeiro**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
TAMY PRODUCOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 561/2023
PROCESSO Nº 32375/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 438/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504,** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Uh Sistema**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
GENALDO CORREIA DA SILVA 83642803504.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 562/2023
PROCESSO Nº 32396/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 439/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CUIDO BEM SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CUIDO BEM SERVICOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda O Maestro**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CUIDO BEM SERVICOS LTDA.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 563/2023
PROCESSO Nº 32287/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 440/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FERNANDA ROCHA TEIXEIRA 86230630583.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FERNANDA ROCHA TEIXEIRA 86230630583,** que tem a exclusividade da atração artística "**Yuri Love**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
FERNANDA ROCHA TEIXEIRA 86230630583.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 564/2023
PROCESSO Nº 32348/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 441/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES,** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Gasparzinho**", para se apresentar no dia 04 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIACAO CULTURALCOMUNITARIA E CARNAVALESCA MUTANTES.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 565/2023
PROCESSO Nº 32207/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 442/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES,** que tem a exclusividade da atração artística "**Zelito Bezerra**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 566/2023
PROCESSO Nº 32540/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 443/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: JUAN LEMOS GOES 05368935510.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUAN LEMOS GOES 05368935510,** que tem a exclusividade da atração artística "**Juan e Rafael**", para se apresentar no dia 03 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fontes: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados - Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
JUAN LEMOS GOES 05368935510.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2023
CONTRATO nº 182/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINAÇAO PROFISSIONAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor global, correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 182/2019, nos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte:2.500.1-Ex. Anterior-Recursos não vinculados de impostos-Tesouro Principal; Fonte;1.899.1- Outros Recursos Vinculados-Patrocínios; Fonte:1.500.1- Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 218900 - Salvador Capital da alegria-Calendário de eventos e festas; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇAO PROFISSIONAL LTDA.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 02/2023
CONTRATO nº 208/2019.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: GHR ILUMINAÇAO PROFISSIONAL LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de sua data de vencimento, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor global, correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 208/2019, nos termos da proposta financeira apresentada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Fonte:2.500.1-Ex. Anterior-Recursos não vinculados de impostos-Tesouro Principal; Fonte;1.899.1- Outros Recursos Vinculados-Patrocínios; Fonte:1.500.1- Recursos não vinculados de impostos; Projeto/Atividade 218900 - Salvador Capital da alegria-Calendário de eventos e festas; Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GHR ILUMINAÇAO PROFISSIONAL LTDA.

Salvador, 27 de fevereiro de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 567/2023
PROCESSO Nº 32987/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 444/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MARIO CONCEIÇÃO 79177352572.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MARIO CONCEIÇÃO 79177352572,** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Amor e Brasa**", para se apresentar no dia 04 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fontes: 2.500.1 – Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos – Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados – Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
MARIO CONCEIÇÃO 79177352572.

Salvador, 03 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 568/2023
PROCESSO Nº 32959/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 445/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508,** que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Samba de Farofa**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fontes: 2.500.1 – Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos – Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados – Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
CAIQUE VINICIUS SANTOS GONCALVES 08410132508.

Salvador, 03 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 570/2023
PROCESSO Nº 32967/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 447/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: AC ALL IN SHOWS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **AC ALL IN SHOWS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística "**Anna Catarina**", para se apresentar no dia 05 de março de 2023, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do presente contrato é R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 – Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; Fontes: 2.500.1 – Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos – Tesouro principal, 1.899.1 -Outros recursos Vinculados – Patrocínio e 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington – Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
AC ALL IN SHOWS LTDA.

Salvador, 03 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 232/2023, publicado no DOM n. º 8.474, de 11 de fevereiro de 2023, pg. 33.

ONDE-SE LÊ:
CONTRATO Nº 232/2023
PROCESSO Nº 21585/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 232/2023
PROCESSO Nº 22585/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 110/2023

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 337/2023, publicado no DOM n. º 8.476, de 15 de fevereiro de 2023, pg. 32.

ONDE-SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R$13.000,00(treze mil reais) por cada apresentação.

LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R$ 25.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R$12.500,00(doze mil e quinhentos reais) por cada apresentação.

Salvador, 02 de março de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2023000267
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000004
PROCESSO SEMGE 182086/2021
CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ Nº 22.505.764/0001-71
OBJETO: PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA ALTA ABSORÇÃO BRANCO 10CM X 30M
VALOR TOTAL: R$ 4.144,80 (quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

AFM Nº 2023000276
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000065

PROCESSO SEMGE 215654/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20 L
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

AFM Nº 2023000278
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000065
PROCESSO SEMGE 215654/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200 ML
VALOR TOTAL: R$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

AFM Nº 2023000281
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000152
PROCESSO SEMGE 108312/2022
CONTRATADA: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ Nº 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL P/ REPRODUÇÃO ALCALINO 75G/M² A4 BRANCO
VALOR TOTAL: R$ 14.714,00 (quatorze mil e setecentos e quatorze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

AFM Nº 2023000282
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000239
PROCESSO SEMGE 166691/2021
CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 10.745.021/0001-90
OBJETO: CRACHA CARTAO PVC 130X90MM
VALOR TOTAL: R$ 912,00 (novecentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

AFM Nº 2023000283
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000239
PROCESSO SEMGE 166691/2021
CONTRATADA: SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 10.745.021/0001-90
OBJETO: CRACHA CARTAO PVC 130X90MM
VALOR TOTAL: R$ 1.824,00 (hum mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023

AFM Nº 2023000562
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000184
PROCESSO SEMGE 115255/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 36.379.685/0001-76
OBJETO: CLORO GRANULADO LIMPEZA PISCINA
VALOR TOTAL: R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 228000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

AFM Nº 2023000563
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000185
PROCESSO SEMGE 115255/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 36.379.685/0001-76
OBJETO: CLORO GRANULADO LIMPEZA PISCINA
VALOR TOTAL: R$ 1.740,00 (hum mil e setecentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 228000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

AFM Nº 2023000615
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000011
PROCESSO SEMGE 119693/2022
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº 03.180.328/0001-25
OBJETO 1: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM M
OBJETO 2: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM G
OBJETO 3: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM GG
OBJETO 4: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM M (MANGA C/ COR DIFERENTE)
OBJETO 5: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM G (MANGA C/ COR DIFERENTE)
OBJETO 6: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM GG (MANGA C/ COR DIFERENTE)
VALOR TOTAL: R$ 43.033,20 (quarenta e três mil e trinta e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 ONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

AFM Nº 2023000627
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000011
PROCESSO SEMGE 119693/2022
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº 03.180.328/0001-25
OBJETO 1: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM M (MANGA C/ COR DIFERENTE)
OBJETO 2: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM G (MANGA C/ COR DIFERENTE)
OBJETO 3: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM GG (MANGA C/ COR DIFERENTE)
OBJETO 4: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM EXG (MANGA C/ COR DIFERENTE)
VALOR TOTAL: R$ 6.558,44 (seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 208000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

AFM Nº 2023000628
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000012
PROCESSO SEMGE 119693/2022
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº 03.180.328/0001-25
OBJETO: CAMISA GOLA CARECA C/ MANGA 100% ALGODAO TAM GG (MANGA C/ COR DIFERENTE)
VALOR TOTAL: R$ 1.699,16 (hum mil e seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023

AFM Nº 2023000730
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000085
PROCESSO SEMGE 12066/2022
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ Nº 03.612.196/0001-63
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G
VALOR TOTAL: R$ 2.532,00 (dois mil e quinhentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

AFM Nº 2023000733
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000085
PROCESSO SEMGE 12066/2022
CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATAC. BENEF. E EMPACOTAMENTO DE
CNPJ Nº 03.612.196/0001-63
OBJETO: AÇUCAR CRISTAL 1KG
VALOR TOTAL: R$ 1.161,00 (hum mil e cento e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023

AFM Nº 2023000933
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2023000011
PROCESSO SEMGE 119693/2022
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - ME
CNPJ Nº 03.180.328/0001-25
OBJETO 1: CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM G
OBJETO 2: CAMISA GOLA POLO C/ MANGA 100% ALGODAO TAM EXG
VALOR TOTAL: R$ 393,48 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903026 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

AFM Nº 2023000942
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000089
PROCESSO SEMGE 204426/2021
CONTRATADA: SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.629.194/0001-04
OBJETO 1: KIT LANCHE SUCO FRUTA E BISCOITO
OBJETO 2: KIT LANCHE TIPO 2 KIT LANCHE TIPO 2
OBJETO 3: KIT LANCHE TIPO 3 KIT LANCHE 3
OBJETO 4: KIT LANCHE TIPO 4 KIT LANCHE TIPO 4
OBJETO 5: KIT LANCHE TIPO 5 KIT LANCHE TIPO 5
VALOR TOTAL: R$ 90.430,00 (noventa mil e quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023

AFM Nº 2023001122
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000018
PROCESSO SEMGE 167988/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFA 500 ML

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R$ 8.316,80 (oito mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001123
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000045
PROCESSO SEMGE 177401/2021
CONTRATADA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ Nº 11.768.299/0001-45
OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 60 PROTETOR SOLAR
VALOR TOTAL: R$ 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001128
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000142
PROCESSO SEMGE 113645/2022
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº 19.913.591/0001-16
OBJETO: PAPEL CARBONO PRETO 21,0 X 29,7 CM
VALOR TOTAL: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001129
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000112
PROCESSO SEMGE 109344/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 36.379.685/0001-76
OBJETO 1: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE AMARELA
OBJETO 2: CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE VERDE
VALOR TOTAL: R$ 161,00 (cento e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001130
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000142
PROCESSO SEMGE 113645/2022
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº 19.913.591/0001-16
OBJETO: BORRACHA ESCOLAR BICOLOR AZUL/VERMELHO 50 X 16 X 07 MM
VALOR TOTAL: R$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001131
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000144
PROCESSO SEMGE 113645/2022
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 26.728.117/0001-80
OBJETO 1: CLIPS AÇO NIQUELADO Nº3/0
OBJETO 2: CLIPS AÇO NIQUELADO Nº6/0
VALOR TOTAL: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001132
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000081
PROCESSO SEMGE 192025/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 26.728.117/0001-80
OBJETO: GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6
VALOR TOTAL: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001133
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000018
PROCESSO SEMGE 167988/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200 ML
VALOR TOTAL: R$ 17.586,46 (dezessete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001134
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000019
PROCESSO SEMGE 167988/2021
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº 04.496.562/0001-29
OBJETO: AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200 ML
VALOR TOTAL: R$ 7.757,82 (sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001135
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000170
PROCESSO SEMGE 113596/2022
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 36.379.685/0001-76
OBJETO 1: PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA AZUL
OBJETO 2: PINCEL ATOMICO PERMANENTE PONTA POROSA PRETO
VALOR TOTAL: R$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001136
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000109
PROCESSO SEMGE 108698/2022
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ Nº 16.667.433/0001-35
OBJETO: CAIXA ARQUIVO PAPELAO
VALOR TOTAL: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

AFM Nº 2023001137
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2022000142
PROCESSO SEMGE 113645/2022
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ Nº 19.913.591/0001-16
OBJETO: PRANCHETA ACRILICO OFICIO 320X220 MM
VALOR TOTAL: R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903003 FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023

Salvador, 02 de Março de 2023

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenador Administrativo/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023002273
Processo: 162666/21.
Objeto: alcool etilico liquido 70% uso restrito unidades saude 1000ml - álcool etílico líquido a 70% para limpeza de superfícies, uso restrito em unidades de saúde (RDC 46/02),
FRASCO DE 1.000ML
Quantidade: 420 (quatrocentos e vinte) litros.
Empresa: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA ME.
CNPJ: 08.803.423/0001-51.
Valor: R$ 2.662,80 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

AFM: 2023002284
Processo: 120470/22.
Objeto: pano limpeza p/ chao tipo saco 540 x 800mm pano de limpeza, para chão, tipo saco, em algodão, alvejado, 540 x 800mm (variação 10%).
Quantidade: 400 (quatrocentas) unidades.
Pano limpeza tipo flanela uso geral 400 x 600mm pano de limpeza, tipo flanela, 100% algodão, para uso geral, com bainha, 400 x 600mm (variação 10%).
Quantidade: 300 (trezentas) unidades.
Empresa: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA.
CNPJ: 47.729.996/0001-34.
Valor: R$ 1.767,00 (Mil, setecentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

AFM: 2023002274
Processo: 118287/22.
Objeto: mesa plastica quadrada adulto branca mesa plástica monobloco, quadrada, adulto,

confeccionada em polipropileno, tratamento com resina anti-uv, atóxico, empilhável, cor branca, largura do tampão entre 600 a 700mm.
Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades.
Cadeira plastica s/ braço adulto branca - cadeira plástica, monobloco, confeccionada em polipropileno, tratamento com resina anti-uv, atóxico, sem braço, empilhável, cor branca, para adulto, altura do assento 380 a 490mm, largura do assento 340 a 770mm, classe b, uso irrestrito suportando carga de até 182 kg, conforme norma da abnt nbr 14776 e posteriores atualizações. O produto deverá ter certificado de conformidade, emitido por organismo acreditado pelo inmetro, exibindo a identificação da certificação compulsória, conforme disposto na portaria nº 341 de 22 de julho de 2014 do inmetro.
Quantidade: 100 (cem) unidades.
Empresa: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E.
CNPJ: 30.723.567/0001-57.
Valor: R$ 5.120,00 (Cinco mil, cento e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903019. Fonte: Tesouro

AFM: 2023002275
Processo: 118294/2022.2
Objeto: colchão hospitalar napa d33 vinho 880 x 188 x 120mm colchão hospitalar, espuma 100% poliuretano, densidade d33, forro impermeável e lavável, confeccionado em napa, cor vinho, suspiro e zíper, dimensões 1880 x 880 x 120 a 140mm.
Quantidade: 20 (vinte) unidades.
Empresa: VICTORIA COLCHOES EIRELI.
CNPJ: 08.848.339/0001-54.
Valor: R$ 10.580,00 (Dez mil, quinhentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903010. Fonte: Tesouro

AFM: 2023002282
Processo: 113645/22
Objeto: fita adesiva transparente 45mm x 50m - fita adesiva, transparente, polipropileno para embrulhos, pacotes e trabalhos escolares, dimensões mínima aproximadas: 45mm x 50m.
Quantidade: 300 (trezentos) rolos.
Empresa: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME.
CNPJ: 26.728.117/0001-80.
Valor: R$ 1.305,00 (Mil, trezentos e cinco reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903003. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023002277
Processo: 115255/22.
Objeto: desinfetante bactericida 5l desinfetante líquido, de uso geral, base quaternário de amônio, bactericida contra staphylococus aureus, salmonella choleraesuis, escherichia coli e pseudomonas aeruginosa, essência floral, lavanda, pinho ou eucalipto, bombona com 05 litros. contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, cnpj, químico responsável e nº crq, produto notificado e com registro no ministério da saúde / anvisa, lote de fabricação e prazo de validade.
Quantidade: 200 (duzentas) bombonas.
inseticida aerosol 300ml inseticida, em forma aerosol, base aquosa, multi-inseticida (eficaz contra mosca, formiga, barata e mosquito da dengue) não contendo (cfc) clorofluor carbono, embalagem com 300ml. contendo no rótulo composição, indicações, modo de usar e precauções no uso do produto, nome do fabricante, distribuidor e/ou importador, origem, cnpj, químico responsável e nº crq, produto notificado e com registro no ministerio da saude / anvisa, lote de fabricação e prazo de validade
Quantidade: 240 (duzentos e quarenta) tubos.
Empresa: AIR CLEAN COMERCIAL EIREILI.
CNPJ: 36.379.685/0001-76.
Valor: R$ 4.270,40 (Quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903017. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 02 de março de 2023.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT
RESUMO DO TERMO DE ADITIVO N° 03 AO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO: 16662/2023 - SEMIT
EMPRESA: QUALYCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 02.902.072/0001-50
OBJETO: Pelo presente aditivo acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo do contrato 001/2022, constantes nos autos do Processo Administrativo n° 16662/2023, tendo seu início em 04 de março de 2023 e término em 03 de março de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R$)
ARSAL	250228	33.90.40	1.5.00	1.465,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.5.00	2.200,00
CGM	250233	33.90.40	1.5.00	1.640,00
CODESAL	250231	33.90.40	1.5.00	2.620,00
SEMIT	250234	33.90.40	1.5.00	1.290,00
FCM	250202	33.90.40	1.5.00	2.415,00
FGM	250223	33.90.40	1.5.00	5.385,00
FMLF	250213	33.90.40	1.5.00	1.780,00
FUMPRES	250224	33.90.40	1.8.02	2.440,00
SEGOV	250215	33.90.40	1.5.00	17.260,00
GABVP	250217	33.90.40	1.5.00	1.290,00
GCM	250205	33.90.40	1.5.00	2.660,00
PGMS	250204	33.90.40	1.5.00	3.185,00
SECIS	250232	33.90.40	1.5.00	2.800,00
SECOM	250201	33.90.40	1.5.00	2.130,00
SECULT	250220	33.90.40	1.5.00	3.910,00
SEDUR	250132	33.90.39	1.5.00	2.760,00
SEFAZ	250221	33.90.40	1.5.00	21.850,00
SEINFRA	250229	33.90.40	1.5.00	4.575,00
SEMAN	250227	33.90.40	1.5.00	7.585,00
SEMGE	250225	33.90.40	1.5.00	6.530,00
SEMOB	250211	33.90.40	1.5.00	5.210,00
SEMOP	250128	33.90.39	1.5.00	10.840,00
SEMP-N	250210	33.90.40	1.5.00	8.735,00
SEMP-F	231300	33.90.40	1.5.00	8.500,00
SEMDEC -NOF	250203	33.90.40	1.5.00	2.625,00
SEMDEC - FMT	250235	33.90.40	1.5.00	1.645,00
SEMUR	250226	33.90.40	1.5.00	1.325,00
SMS	115000	33.90.40	1.6.00	68.420,00
SPMJ	250206	33.90.40	1.5.00	5.280,00
SUCOP	250219	33.90.40	1.5.00	6.740,00
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	1.5.01	10.825,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93.
ASSINATURA: 02/03/2023.

Salvador, 02 de março de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 23/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: J.C.S. COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 26.121.845/0001-29
PROCESSO Nº: 197412/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATAD: Fornecimento De Eucalipto Cloeziana tratado para Execução e/ou Recuperação de Diversos Elementos Em Praças De Logradouros Públicos Do Município De Salvador, com entrega CIF
PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 428.898,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Sub Ação 201.000- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1 (1.501.1)
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023
PARECER Nº: 26/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: J.C.S. Comércio de Material de Construção Ltda.
- José Carlos Barreto Santos

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 054/2022

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 1330/2018

INSTITUIÇÃO: Associação Dom Bosco

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 054/2022, por 90 (noventa) dias, **passando a vigorar até 31/03/2023**, em virtude das inconsistências verificadas na análise dos processos de prestações de contas, que impossibilitou o repasse de parte da 3ª parcela.

De acordo com Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 99 § 1, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições celebradas.

Salvador, 17 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 138/2022

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 26995/2022

INSTITUIÇÃO: Instituto Professora Hamilta de Educação e Cultura

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 138/2022 por 90 (noventa) dias, **passando a vigorar até 31/03/2023**, tendo em vista a divergência no número de crianças atendidas e a identificação de pendências no Convênio nº 035/2015 firmado anteriormente entre a SMED e referida Instituição, que impossibilitou o repasse da parcela única.

De acordo com Decreto Municipal nº 29.129/2017, art. 99 § 1, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições celebradas.

Salvador, 17 de janeiro de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2019**

CONCEDENTE: **PMS/SPMJ** - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA MÃO AMIGA,
CNPJ nº nº 12.779.465.0001-71

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação "de oficio" do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 029/2019, por 12 (doze) meses a iniciar-se em 18 de Fevereiro de 2023 e findar-se em 17 de Fevereiro de 2024, conforme Plano de Trabalho acostado aos autos (fls 635-646), que passa a fazer parte integrante do presente termo, com fundamento na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 29.129/2017, tendo como finalidade viabilizar a execução das ações, devido ao período de enfrentamento da pandemia do COVID-19 (Res. 011/2020 e 022/2020 CMDCA);

Base Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 29.129/2017 e Lei 9.517/2020.

Salvador, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDA SILVA LORDELO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

Fundação Cidade Mãe - FCM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022

CONVENENTE:	**FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM**
CONVENIADA:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
OBJETO:	INCLUSÃO DE LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS CURSOS E A PRORROGAÇÃO DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ASSINAM:	PELA CONVENENTE:
	ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
	PELA CONVENIADA:
	MARINA VIANNA ALVES DE ALMEIDA
DATA DE ASSINATURA:	31/01/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 02 de março de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
29336/2022	CLEMENTINA MARIA DE JESUS	ALT.NAT.OCUPAÇÃO
18301/2022	OLIVETE PEREIRA MASSANA	DESMEMBRAMENTO
907172/2023	MARCO ANTONIO DE ALBUERQUERQUE	ITIV
27200/2022	ALDACI DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL
29506/2022	ELISANGELA ALVES SANTOS	REV. VALOR VENAL
14840/2022	ZELINDA NOGUEIRA LOPES	REV. VALOR VENAL

Salvador,03 de março de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada a desclassificação do candidato abaixo indicado, publicada no DOM nº 7.050 de 17 a 19 de fevereiro de 2018, do Concurso Público - Edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão transitada em julgado, prolatada nos autos do Processo Judicial nº 0026592- 47.2015.8.05.0000.1.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H:

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SILAS LOMBA BULHOSA OLIVEIRA	005.18X.XXX-XX	63º	0026592-47.2015.8.05.0000.1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão transitada em julgado, proferida no Processo Judicial abaixo relacionado,** o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de

30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H:

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
SILAS LOMBA BULHOSA OLIVEIRA	005.18X.XXX-XX	63°	0026592-47.2015.8.05.0000.1

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 14 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 041/2023:** Contratação de instituição especializada para realização de Hidroterapia, visando ao atendimento de demanda de Ação Judicial, em favor da paciente J.S.G., durante o período de 06 meses, sendo 03 sessões semanais, conforme Relatório Médico. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - Bahia.**
O processo administrativo nº 159290/2022, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2023

CLAÚDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE BROCA CILINDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO N 3097, BROCA CILINDRICA PONTA OGIVAL N 2214, BROCA CILINDRICA PONTA OGIVAL N 2215, BROCA CILINDRICA PONTA OGIVAL N 3215, BROCA CILINDRICA PONTA OGIVAL N 3216, BROCA TRANSMETAL ALTA ROTAÇÃO N 2158, BROCA TRONCO CONICA COM PONTA ARREDONDADA N 4138, BROCA TRONCO CONICA COM PONTA ARREDONDADA N 4138 F, CARBONO LIQUIDO PARA OCLUSÃO, CIMENTO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO, CIMENTO ODONTOLOGICO FOSFATO DE ZINCO PÓ, DISCO DE FELTRO PARA PEÇA RETA COM MANDRIL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 084/2023 - PROC. Nº 31052/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude2@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FIO ODONTOLOGICO DE RETRAÇÃO GENGIVAL N 1, FIO ODONTOLOGICO RETRATOR N 000-250 CM, FIO ODONTOLOGICO RETRATOR N 00-250 CM, FIO ODONTOLOGICO RETRATOR N 0-250 CM, GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO II, GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO III, GESSO ODONTOLOGICO PEDRA TIPO IV, ISOLANTE PARA GESSO, PINOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 0,5, PINOS DE FIBRA DE VIDRO TAMANHO 1, PINOS INTRA-RADICULARES METALICOS N 1, PINOS INTRA-RADICULARES METALICOS N 2, PINOS INTRA-RADICULARES METALICOS N 3.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 085/2023 - PROC. Nº 31201/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0355/2023: PERNEIRA PROTEÇAO RASPA COURO TAM PADRAO, LUVAS PROTEÇAO RASPA COURO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0356/2023: BANQUETA ARTICULADA EM MADEIRA.
As propostas deverão ser apresentadas **até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 10215/2023, objeto da presente cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para realização do projeto Cidade Esportiva no município de Salvador/BA.

As propostas deverão ser apresentadas até às 13h do dia 08 de Março de 2023.

O processo administrativo Nº. 26274/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: segem.semps@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Março de 2023.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Coordenador Administrativo

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.